

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2019

1ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA

1. – DADOS DA UNIDADE CORREIIONADA

1.1. Competência: Criminal

1.2. Data da implantação do PJE: não foi implantado

1.3. Data da realização da correição: 09 a 13 setembro de 2019

1.4. Data da última correição realizada pela CJRMB: 17 a 19 de abril de 2018

2 – CORPO FUNCIONAL DA VARA

2.1. – MAGISTRADO

Juiz Titular	Desde
Vaga desde 01/07/2019	Adriana Grigolin Leite, (respondendo em razão da Promoção da Titular) até ulterior deliberação

2.1.1. Afastamentos do Juiz Titular - PREJUDICADO

Ano	Período	Motivo
-	-	-

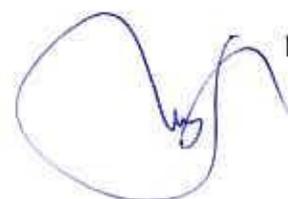
2.2. – SERVIDORES

2.2.1. Servidores do gabinete

SERVIDORES DO GABINETE			
	Servidores	Cargo	Função
01.	Ozimar da Silva Menezes	Analista	XXXXXXXXX
02.	Sofia Oliveira Pessoa Nogueira	Assessora	XXXXXXXXX

2.2.2. Servidores da secretaria

SERVIDORES DA SECRETARIA			
	Servidores	Cargo	Função
01.	Sarah Regina Sousa Pereira	Analista	Diretora
02.	Salomão Vitor Batista do Amaral	Analista	
03.	Andréia Cristina Ferreira Leal	Auxiliar	
04.	Aurea Leonor Sombra Soares de Lacerda Basílio	Analista	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

2.3. - ESTAGIÁRIOS

Estagiários	Início do Estágio
Ariela Barbosa Freire	01/11/2017

2.4. - CEDIDOS

Servidores Cedidos	Órgão
Helena Maria Tavares Barros	FASEPA

2.5. - PROMOTORES COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

Promotor	Desde
01. Sem promotor vinculado à Vara	

2.6. DEFENSORES PÚBLICOS COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

Defensor	Desde
01. Thais Coelho	

2.7. Observações / Orientações / Determinações

O Promotor e o Defensor que eram vinculados à Vara foram promovidos para outras Comarcas.

3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1. GABINETE (descrever aspectos físicos do gabinete, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

Sala ampla contendo boa iluminação, 01 mesa, 01 frigobar, 01 armário alto de 2 portas, 01 armário baixo de 2 portas, 01 cadeira telada, 01 impressora e 01 banheiro.

3.2. SECRETARIA (descrever aspectos físicos da secretaria, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

Sala de aproximadamente 30 metros quadrados, em bom estado de conservação, com ar condicionado e boa iluminação. Comporta 06 computadores, 06 mesas, 08 cadeiras e 09 armários altos de 02 portas.

3.3. Observações / Orientações / Determinações

As máquinas são ultrapassadas, com mais de 10 anos de uso.

4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA

4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc.)?

Por tarefa

4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.

Aos analistas são repassados os processos que necessitam de análises mais elaboradas para o devido cumprimento das determinações judiciais, assim como a elaboração de



 2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

documentos necessários às sentenças de réus presos e soltos, motivo pelo qual, fica na responsabilidade destes, a expedição de mandados de prisão, alvarás, guias de recolhimento, etc. Para a auxiliar judiciária ficam destinados os preparos de processos para audiências, ofícios e documentos de processos de réus soltos. À Diretora de Secretaria ficam destinados, além da gestão da Serventia, os controles e cumprimentos dos relatórios inerentes ao cumprimento das metas, a elaboração da resenha, o arquivamento e remessa dos autos ao setor de arquivos, o controle dos prazos judiciais, do e-mail da Vara, assim como o cumprimento de determinações judiciais em todos os níveis, dentre outras coisas.

4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual o prazo médio para juntada de petições e/ou outros documentos aos autos?

As petições são revisadas e juntadas diariamente

4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?

Sim

4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?

Sim

4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício?

Sim

4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Sim

4.8. Há atendimento às partes sem advogado?

Sim

4.9. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?

Segundo o Diretor de Secretaria, é solicitado à parte prazo de 24 horas para localização dos autos.

4.10. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no Libra, etc.)?

Procede-se através de cadastro de tramitação externa no sistema LIBRA.

4.11. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?

Sim

4.12. Há expediente recebidos e não respondidos?

Não

4.13. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Sim

4.14. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

Sim

4.15. As petições iniciais são autuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas? Quantas petições iniciais estão pendentes de autuação?

Prejudicado

4.16. Observações / Determinações / Orientações:

5. - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

Sim

5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

Sim

5.3. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos?

Sim

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc.?

Nenhum fora do prazo

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

Procede-se a cobrança e reiteração desta

5.6. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (Lei de Custas), alterada pela Lei n. 8.583/2017?

Quando necessário, visto que em sua maioria, os processos da serventia tramitam sob a égide da justiça gratuita

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

A publicação é semanal.

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

Sim. Processo 00014452220068140006. Encontra-se em fase de restauração de autos





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA, PJE e PROJUDI?

Sim, mensalmente.

5.11. O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual a data da última verificação dos prazos? Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique

Sim. A verificação é diária para casos de urgência (réus presos, cartas precatórias, etc.) e semanal para outros casos. Última verificação: 04/09/2019.

5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim, quinzenalmente são fiscalizados os processos com prazo excedidos e que estão fora da serventia e em poder dos advogados e outros quanto à Defensoria e ao Ministério Público, o acompanhamento é mensal.

5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da secretaria)

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)
01	0007815-78.2014.8.14.0006	07/08/2019	Ministério Público	28
02	0056519-88.2015.8.14.0006	09/08/2019	Defensoria Pública	26
03	0011868-17.2007.8.14.0006	26/07/2019	Ministério Público	41
04	0014423-53.2018.8.14.0006	25/07/2019	Advogado	40
05	0015739-72.2016.8.14.0006	09/08/2019	Defensoria Pública	26

5.14. Os Oficiais de Justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

Sim

5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência adotada pela Secretaria?

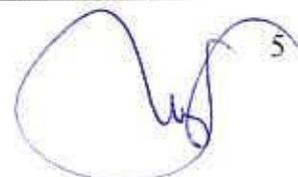
Não

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Mensalmente é emitido o relatório de tal situação e encaminhado para Central de Mandados para conhecimento dos oficiais.

Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça



 5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Tipo de expediente	Número do processo	Data do recebimento	Nome do Oficial
Mandado	0001462-55.2013.8.14.0944	25/09/2013 2189 dias parados desde a data do recebimento	Jose batista de Sousa Filho

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

A secretaria não.

5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

As vezes.

5.19. Há processos “aguardando conclusão” ou “pré-conclusão” na secretaria?

Não, as conclusões são diárias

5.20. Observações / Orientações / Determinações:

VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS: (itens 5.21 a 5.39)

5.21. Nos processos de natureza penal, está sendo efetuado nos sistemas o registro de todas as informações dos réus?

Sim

5.22. Como se dá o controle dos presos provisórios? - Resolução n. 66/2009-CNJ (Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão).

Através de verificação diária do relatório de réus presos fornecido pelo sistema LIBRA.

5.23. A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?

Sim

5.24. A Vara utiliza o Sistema Nacional de Bens Apreendidos e o Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas?

Sim

5.25. Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA e no BNMP? - Resolução n. 251/2018-CNJ (Institui e regulamenta o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0, para o registro de mandados de prisão e de outros documentos, nos termos do art. 289-A do CPP, acrescentado pela Lei n. 12.403, de 4 de maio de 2011, e dá outras providências).

Sim

5.26. É informada no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?

Sim



 6



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.27. A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do juízo?

São juntados aos autos os relatórios de abertura de subconta fornecido pelo SDJ quando do cadastro de valores

5.28. A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

Sim

5.29. A sentença criminal condenatória transitada em julgado é comunicada à Justiça Eleitoral?

Sim

5.30. A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

Sim

5.31. Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia de Execução da Pena?

Sim

5.32. Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso? Em caso afirmativo, como é realizado o controle?

Sim. O controle é feito através da assinatura da caderneta.

5.33. É cumprida a Resolução n. 162/2012 do CNJ? - (Dispõe sobre a comunicação de prisão estrangeiro à missão diplomática de seu respectivo Estado de origem).

Nunca houve esta situação na Unidade.

5.34. Existem inquéritos e/ou processos envolvendo réu preso paralisados e sem andamento há mais de três meses? - art. 3º da Resolução n. 66 do CNJ.

Não

5.35. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas no Provimento Conjunto n. 013/2018-CJRMB/CJCI? - (Dispõe sobre a guarda, armazenamento, depósito judicial e destinação de armas de fogo, de munições e armas brancas, apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e de atos infracionais, revoga o Provimento Conjunto n. 04/2016-CJRMB/CJCI e o parágrafo único do art. 17 do Provimento n. 03/2017-CJCI).

Sim

5.36. Existe local seguro na Unidade Judicial para guarda provisória de armas e munições vinculadas ao processo?

Sim, o setor de bens apreendidos do fórum.

5.37. Com base no relatório de bens apreendidos, foi constatado o arquivamento de inquéritos policiais, procedimentos ou processos criminais sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos? Em caso positivo, identificar os processos.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

N. do processo	Arma/Objeto vinculado	Observação/recomendação
0012146-82.2007.8140006	Revólver Taurus	Bem encaminhado à Vara após procedido o arquivamento dos autos

5.38. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal é verificado anualmente? Em caso negativo, qual a periodicidade? – (Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. (Redação dada pela Lei n. 9.271, de 17.4.1996).

Sim

5.39. Observações / Determinações / Orientações:

VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS: (itens 5.40 a 5.57) – NÃO SE APLICA

VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: (Itens 5.58 a 5.83) – NÃO SE APLICA

VARAS DE JUIZADOS ESPECIAIS: (Itens 5.84 a 5.94) – NÃO SE APLICA

6 - DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta. Em quais dias da semana há audiência? Quantas de Conciliação e de Instrução? Quantas de Réu preso? Quantas de Réu solto? Quantas do Júri?

As audiências são realizadas às terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

Em se tratando de réus presos, a redesignação de audiência é sempre o mais breve possível. Quanto a réus soltos, no máximo em 08 meses.

6.3. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

Não, somente em caso de mutirão.

6.4. Há inclusão em pauta de audiência de processos na fase de cumprimento de sentença? Com que regularidade?

Não

6.5. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

Não





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

6.6. Pauta de audiências:

N. do Processo Data	Datas mais distantes das audiências						
	Conciliação e/ou Transação penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
	02/06/2020	18/06/2020	N/C	N/C	10/10/2019	18/06/2020	N/C

6.7. Audiências realizadas

Ano	Quantidade de audiências						
	Conciliação e/ou Transação Penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
2018	76	606	N/C	N/C	404	202	N/C
2019	16	489	N/C	N/C	299	190	N/C

6.8. Observações / Determinações / Orientações:

No ano em curso foram designadas audiências para algumas segundas-feiras.

7 - METAS NACIONAIS - CNJ

7.1. Meta 01/2018 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2018	400	702	175%

7.2 – Meta 02/2018 – CNJ – Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2014.

META 2/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	1.103	883	1.094	99,18%	123,98%	09	211

7.3 – Meta 04/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa. -

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2015, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

META 4/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	35	25	35	100%	142%	00	10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

7.4 – Meta 05/2018 – CNJ – Impulsionar processos à execução. Não se aplica.

Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31.12.2018.

7.5 – Meta 06/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas. Não se aplica.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015.

META 6/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018							

7.6 – Meta 08/2018 – CNJ – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Não se aplica.

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31.12.2018.

7.7. Observações / Determinações / Orientações:

--

8 - ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais.

	Número do processo	Observações / Recomendações
01	0006830-30.2014.8.14.0097	Ação Penal (art. 157 CPB) 13/01/2015 – distribuição 13/01/2015 – oferecimento de denuncia 04/03/2015 – recebimento de denuncia e determinação de citação 31/03/2015 – certidão positiva de citação 12/09/2017 – termo de audiência de instrução deliberando acerca da apresentação de memoriais 26/07/2019 – sentença julgando procedente a pretensão punitiva estatal Recomendação: cumprir a sentença em sua integralidade
02	0001422-64.2019.8.14.0006	Ação Penal (art. 306 do CTB) 14/03/2019 – distribuição 08/03/2019 – oferecimento de denuncia 27/05/2019 – despacho designando audiência de proposta de suspensão condicional do processo 13/06/2019 – termo de audiência deliberando sobre o recebimento da denuncia, citação e designação de audiência de instrução e julgamento 10/07/2019 – expedição de mandado de citação e intimação Em tramitação regular



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

03	0007123-06.2019.8.14.0006	Ação Penal (art. 157 do CPB) 23/08/2019 – distribuição 21/08/2019 – oferecimento de denuncia 06/09/2019 – decisão de recebimento da denuncia e determinação de citação Recomendação: cumprimento da decisão interlocutória
04	0005428-17.2019.8.14.0006	Ação Penal (art. 139 e 140 do CPB) 17/06/2019 – distribuição 17/06/2019 – oferecimento de denuncia 08/08/2019 – decisão de recebimento da denuncia e determinação de citação 14/08/2019 – expedição de edital de citação Em tramitação regular
05	0006169-98.2018.8.14.0133	Ação Penal (art. 33 da Lei 11.343/06) 29/08/2018 – distribuição 18/08/2018 – oferecimento da denuncia 20/09/2018 – despacho determinando a notificação do acusado para apresentar defesa previa e pela celeridade designou audiência de instrução 26/09/2018 – expedição de mandado de notificação e intimação 13/08/2019 - decisão decretando prisão preventiva 05/09/2019 – expedição de edital de notificação Em tramitação regular
06	0000662-27.2018.8.14.0952	Ação Penal (art. 303 c/c 302 da Lei 9503/97) 13/11/2018 –distribuição. 24/10/2018 – oferecimento de denúncia. 13/03/2019 -despacho/mandado designando audiência para proposta de suspensão condicional do processo. 10/04/2019 – despacho designando audiência de proposta durante semana de conciliação. 10/05/2019 – expedição de mandado de intimação 13/06/2019 – termo de audiência deliberando sobre o recebimento da denuncia e suspensão condicional do processo por 2 anos Em tramitação regular
07	0006528-97.2005.8.14.0006	Ação Penal (art. 129 do CPB) 19/09/2005 – distribuição 06/08/2009 – oferecimento de denuncia 08/07/2019 – sentença julgando improcedente a ação para absolver sumariamente o acusado 17/07/2019 – expedição de edital de intimação de sentença 06/09/2019 – certidão de trânsito em julgado Em tramitação regular
08	0000685-75.2015.8.14.0952	Ação Penal (art. 333 c/c art.330 ambos do CPB) 04/07/2019- Redistribuição



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		02/07/2019 – Oferecimento de denúncia 05/09/2019 – Recebida denúncia, determina citação do réu para apresentar resposta a acusação Em tramitação Regular
09	0004637-82.2018.8.14.0006	Ação Penal (art.155 do CPB) 18/10/2018 – Distribuição 17/10/2018 – Oferecimento da denúncia 19/12/2018 – Recebida denúncia, determina citação do réu para apresentar acusação 27/02/2019 – Certidão negativa de citação 20/03/2019 – Termo de audiência infrutífera, designada nova audiência 25/03/2019 – Expedido mandado de citação 15/04/2019 – Manifestação do MP atualizando endereço de testemunha para intimação Recomendação: Proceder à juntada das certidões devolvidas pelo oficial de justiça que constam no sistema LIBRA
10	0003158-54.2018.8.14.0006	Ação Penal (art. 306 da Lei 9503/1997) 18/04/2018 – Distribuição 03/04/2018 – Oferecimento de denúncia 14/02/2019 - Decisão designando audiência de proposta de suspensão condicional do processo 07/03/2019 – Manifestação da Defensoria Pública, para que réu seja intimado, para que informe se tem ou não advogado 26/02/2019 – Certidão negativa de intimação 14/03/2019 – Termo de audiência não realizada, redesignada para 10/10/2019 09/04/2019 – Ofício do DETRAN/PA Em tramitação Regular

8.2. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.

	Número do processo	Data da Remessa	Juízo Deprecado	Observações / Recomendações
01	0008506-87.2017.8.14.0006	24.06.2019	Comarca de Pontas de Pedras	13.09.2018: Distribuição 24.06.2019: Expedição e envio de CP com a finalidade de intimar e inquirir a vítima. RECOMENDAÇÃO: Solicitar informação ao Juízo Deprecado acerca do cumprimento da mesma.
02	0008280-54.2009.8.14.0006	12.06.2019	Comarca de Manaus - AM	11.08.2009: Distribuição 12.06.2018: Expedição de CP com a finalidade de citar o denunciado. RECOMENDAÇÃO: solicitar informação sobre o cumprimento



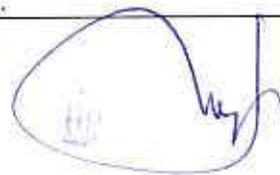
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

				da CP.
03	0004118-30.2010.8.14.0006	05.08.2019	Comarca de São Vicente - SP	13.05.2010: Distribuição 17.06.2019: Expedição de CP com a finalidade de citar a denunciada. 27.06.2019: Envio de CP. 05.08.2019: Reenvio a Comarca de São Vicente - SP. RECOMENDAÇÃO: Solicitar informação sobre o cumprimento da CP.
04	0009572-51.2007.8.14.0006	15.12.2017	Comarca de Curitiba - PR	01.10.2017: Distribuição 13.12.2017: Expedição de CP com a finalidade de intimar o acusado. 15.12.2017: envio de CP. RECOMENDAÇÃO: Solicitar informação sobre o cumprimento da CP com urgência. Não havendo resposta informar a Corregedoria do Paraná para que tome providências.
05	0009515-55.2015.8.14.0006	16.04.2019	Comarca de Tailândia - Pa	03.06.2012: Distribuição 16.04.2019: envio e expedição de CP com a finalidade de citar o denunciado. RECOMENDAÇÃO: Solicitar informação sobre o cumprimento da CP.

Observar: data de remessa, meio de remessa, prazo de cumprimento e cobrança de cumprimento e devolução.

8.3. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.

	Número do processo	Data da Distribuição	Juízo Deprecante	Observações / Recomendações
01	008472-17.2017.8.14.0006	08.06.2018	Comarca de Abaetetuba - PA	08.06.2018: Distribuição 11.06.2018: Expedição de CP com a finalidade de intimar o acusado. 11.06.2018: envio de CP. 18.06.2018: Termo de compromisso. RECOMENDAÇÃO: Tramitação Regular
02	0001268-46.2019.8.14.0006	29.01.2019	Comarca de Aurora do Pará - PA	29.01.2019: Distribuição 29.01.2019: envio de CP 29.01.2019: Expedição de CP com a finalidade de intimar o acusado.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			25.02.2019: Assinatura do Termo de Compromisso. RECOMENDAÇÃO: Tramitação Regular
03	0002636-90.2019.8.14.0006	11.03.2019	Comarca de Santarém - PA 11.03.2019: Distribuição 11.03.2019: Expedição de CP com a finalidade de intimar e fiscalizar cumprimento de medidas cautelares. 18.03.2019: Assinatura do Termo de Compromisso. RECOMENDAÇÃO: Tramitação Regular
04	0009466-22.2017.8.14.0401	08.05.2017	Comarca de Parauapebas - PA 08.05.2017: Distribuição 10.04.2017: Expedição de CP com a finalidade de fiscalizar as medidas cautelares. 20.04.2017: Em despacho juízo designa intimar a acusada. 24.04.2017: Certidão de endereço não localizado. 27.04.2017: Em despacho juízo comunica o cumprimento de intimação. 18.05.2017: Assinatura do Termo de Compromisso. 12.03.2018: Termo de Assinatura de Compromisso 10.04.2018: Certidão de cumprimento do Termo de Assinatura. RECOMENDAÇÃO: Certificar se a finalidade de CP está sendo cumprida devidamente pela acusada.
05	0009947-35.2019.8.14.0006	04.09.2019	Comarca de Boa Vista - RO 04.09.2019: Distribuição 04.09.2019: envio de CP 03.09.2019: Expedição de CP com a finalidade de notificar o denunciado. 09.09.2019: Certidão de intimação do réu. RECOMENDAÇÃO: Tramitação Regular.

Observar: expedição do mandado e/ou documento, cumprimento do mandado, obediência ao prazo de cumprimento.

8.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade.

Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
--------------------	-------------------------	-----------------------------





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

01.	0005468-33.1999.814.0006	05/11/2013	<p>Ação Penal (Art. 214 do CPB) 12/11/1999 - Distribuição 06/12/1999 - Oferecimento da Denúncia. 31/08/2004 - Sentença determinando que seja expedido o competente mandado de prisão. 22/12/1011 - Certidão do oficial de justiça atestando que deixou de intimar o acusado. 16/05/2012 - Edital de intimação de sentença. 18/05/2012 - Certidão de trânsito em julgado 29/10/2013 - Retificação de Edital de intimação de sentença. 05/11/2013 - Despacho acautelando os presentes autos em secretaria para aguardar os 90 dias do edital de intimação. 25/11/2013 - Edital de intimação de sentença. 11/03/2015 - Certidão de trânsito em julgado. 06/01/2017 - Mandado de prisão por sentença condenatória. Recomendação: Certificar acerca do cumprimento do mandado de prisão.</p>
02	0002389-39.1996.814.0006	06/03/2018	<p>Ação Penal (Art. 159 do CPB) 09/12/1997 - oferecimento da denúncia. 15/03/2001 - despacho ao MP. 06/03/2018 - Sentença absolutória. 19/03/2018 - Despacho à Defensoria Pública. Recomendação: Certificar o trânsito em julgado e proceder a baixa processual.</p>
03.	0001198-98.1997.8.14.0006	23/03/2018	<p>Ação Penal (Art. 214 do CPB) 12/06/1997 - oferecimento de denúncia 02/07/1997 - recebimento de denúncia, designação de audiência e determinação de citação 16/03/1998 - decisão determinando expedição de edital de citação 06/04/1998 - expedição edital de citação 27/08/2009 - decisão determinando suspensão do processo 06/05/2013 - decisão renovando a suspensão 23/03/2018 - despacho determinando remessa dos autos ao MP 11/04/2018 - manifestação do MP requerendo a manutenção da suspensão do processo Recomendação: remessa de autos conclusos</p>
04.	0002877-11.2000.8.14.0006	05/06/2019	<p>Ação Penal (Art. 157 CPB) 11/04/2001 - oferecimento de denúncia 17/04/2001 - recebimento de denúncia, designação de audiência e determinação de</p>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>citação 05/06/2019 - sentença julgando improcedente a ação penal 24/07/2019 - expedição de edital de intimação de sentença Recomendação: cumprimento integral da sentença</p>
05	0000006-73.2003.8.14.0006	11/07/2019	<p>Ação Penal (Art. 157 do CPB) 11/03/2003 - oferecimento de denuncia 29/01/2003 - decisão deferindo a liberdade provisória 05/02/2003 - expedição de alvará de soltura 25/03/2003 - decisão recebendo a denúncia, designando audiência e determinando citação 09/06/2003 - expedição de mandado de citação 13/06/2003 - certidão negativa de citação 23/11/2018 - sentença julgando improcedente a ação penal 03/05/2019 - decisão tornando sem efeito a sentença 11/07/2019 - decisão decretando a prisão preventiva Recomendação: certificar acerca do cumprimento do mandado de prisão</p>
06	0001398-55.2001.8.14.0006	09/09/2010	<p>Ação Penal (Art. 157 do CPB) 19/03/2001 - oferecimento de denuncia 21/03/2001 - recebimento de denúncia, designação de audiência e determinação de citação 27/06/2008 - sentença condenando os acusados 25/05/2010 - certidão de trânsito em julgado da sentença 24/07/2014 - expedido mandado de prisão por sentença condenatória Recomendação: certificar acerca de cumprimento de mandado de prisão</p>
07	000424442-1999.8.14.0006	22/04/2013	<p>Ação Penal (Art. 157 CPB) 01/10/1999 - oferecimento de denuncia 06/10/1999 - recebimento da denúncia, designação de audiência e determinação de citação 25/06/2002 - sentença julgou procedente em parte a denuncia 08/07/2002 - interposto recurso de apelação 05/10/2006 - acordão conhecendo do recurso e lhe dando provimento parcial 08/02/2007 - certidão de trânsito em julgado do recurso de apelação 20/09/2011 - expedição de mandado de prisão 06/12/2013 - expedição de mandado de</p>



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			prisão por sentença condenatória 06/12/2013 – expedição de guia de recolhimento definitiva Recomendação: certificar acerca do cumprimento do mandado de prisão
08	0002145-82.2000.8.14.0006	30/03/2017	Ação Penal (Art. 157 do CPB) 21/07/1994 – oferecimento de denúncia 14/04/2000 – recebimento da denúncia, designação de audiência e determinação de citação 21/08/2014 – sentença julgando de ofício a extinção a punibilidade 04/11/2014 – certidão de trânsito em julgado da sentença 30/03/2017 – decisão determinando a suspensão do processo Tramitação regular
09	0002227-18.1998.8.14.0006	21/05/2001	Ação Penal (Art.157, §2º, incisos I e II do CPB) 22/06/1998 – Oferecimento da denúncia 24/06/1998 – Recebida denúncia, designada audiência de qualificação e interrogatório 10/07/1998 – Decisão negando pedido de relaxamento de prisão em flagrante 22/07/1998 – Decisão designando audiência 21/07/1998 – Pedido de reiteração de liberdade provisória 27/07/1998 – Termo de audiência de qualificação e interrogatório e designada audiência de oitiva de testemunha 21/05/2001 – Sentença julgando procedente a ação 23/12/2010 – Certidão infrutífera de intimação de sentença 15/05/2012 – Expedido edital de intimação de sentença 17/05/2012 – Certidão de trânsito em julgado para Ministério Público 07/03/2014 – Certidão de trânsito em julgado para o acusado 04/03/2015 – Expedido Mandado de Prisão por sentença condenatória Recomendação: Diligência acerca do cumprimento de mandado de prisão
10	0002811-84.1997.8.14.0006	14/05/2019	Ação Penal (Art.213 do CPB) 02/09/1997 – Oferecimento da denúncia 04/09/1997 – Recebida denúncia, e designada audiência de interrogatório 04/09/1997 – Decisão decretada prisão preventiva do acusado 11/09/1997 – Expedido Mandado de Prisão 11/09/2008 – Despacho determinando devolução de autos ao gabinete 20/08/2009 – Decisão determina citação do réu inclusive por hora certa 24/02/2010 – Juntada certidão negativa



[Handwritten signature]
17



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>citação 02/03/2010 – Despacho determina citação editalícia 09/06/2010 – Certidão de não manifestação do acusado apesar de citado via edital 15/06/2010 – Decisão suspensão processual e prazo prescricional 19/01/2012 – Manifestação do MP pela decretação da prisão do acusado e oitiva de testemunhas 02/05/2012 – Despacho para que autos sejam remetidos a Defensoria Pública 26/09/2012 – Decisão revogando prisão preventiva 18/09/2017 – Despacho para que autos sejam remetidos ao MP 27/09/2017 – Manifestação do MP, requerendo que autos permaneçam em secretaria por 45 dias aguardando resposta do Centro de Operação Criminal 28/03/2018 – Certidão informando que até aquela data não há registros do documento referido pelo MP 26/04/2018 – Manifestação do MP pela extinção da punibilidade 23/11/2018 – Sentença de absolvição sumária 14/05/2019 – Decisão com várias diligências a serem cumpridas pela secretaria 29/08/2019 – Certidão de trânsito em julgado Recomendação: Cumprir sentença na sua íntegra</p>
--	--	---

8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa - PREJUDICADO

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01.			
02.			
03.			

8.6. Exame de 05 (cinco) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos.

	Número do processo	Observações quanto ao exame
01.	0001622-08.2018.8.14.0006	<p>Item 2.1 - uma arma de fogo de fabricação artesanal, compatível com o calibre .38, apreendida no Flagrante número 00004/2018.100147-5. Laudo nº: 2018.01.000290-BAL, Caso: 2018.006464, Protocolo: 2018.01.007825, recebimento pelo of. Nº 432/2018-3ª SUCN.</p> <p>Item 2.2 - carabina magal, calibre .30, nº de série: 99113063, nº patrimonial: 00094 PM/PA, com carregador. Apreendida no IPL/FLAG nº 00004/2018.100147-5. Laudo nº: 2018.01.000290-BAL, caso: 2018.006464, protocolo:</p>



18



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		2018.01.007825. Recebimento pelo of. Nº 432/2018-3ª SUCN. Bens já destinados
02.	0108533-49.2015.8.14.0006	Recebido do ofício nº 126/2016-SUCN a importância, em espécie, de R\$52,00 (cinquenta e dois reais). Apreendido no Flagrante nº 4/2015.001040-7. Processo suspenso-366
03.	0003754-07.2010.8.14.0006	Lacre n. 0618. 01 (um) alicate de corte nas cores vermelho e preto, 01 (um) cadeado marca DTOOLS quebrado e 03 (três) chaves mestras Recomendação: Remeter os autos conclusos.
04.	0041666-74.2015.8.14.0006	Recebido do ofício nº 1879/2015-sucn cidade-nova a importância, em espécie, de R\$ 40,00 (quarenta reais). Apreendido no flag nº 4/2015.000819-6. Cumprir decisão de fls. 60, para destinação do bem.
05.	000769941-2004.8.14.0006	02 pares de sandálias/ laudo nº 054/04 01 revolver Taurus, cal. 38 Special, número de série desbastado / laudo nº 195/04 01 revolver Taurus, cal. 38, nº de série 1913324 / laudo nº 184/04 Aguardando conclusão para destinação do bem

9 - DADOS ESTATÍSTICOS:

9.1. LIBRA:

Processos em tramitação na Unidade (incluindo os julgados)	1264
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	19
Processos redistribuídos - ano 2019	116
Processos arquivados definitivamente em 2018	254
Processos arquivados definitivamente em 2019	415
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	345
Processos conclusos há mais de 100 dias	109
Processos com idosos postulantes	128
Sentenças proferidas com mérito em 2018	480
Sentenças proferidas com mérito em 2019	167
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	00
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	00
Quantas sessões de júri foram designadas em 2018	00
Quantas sessões de júri foram realizadas em 2018	00
Quantas sessões de júri estão designadas para 2019	00
Quantas sessões de júri foram realizadas em 2019 (até a data da correição)	00
Total de petições pendentes de juntada	232

9.1.1. Observações / Orientações / Determinações:



9.2. PJE:

9.3. PROJUDI:

10. CONSTATAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO PRÉ-CORREICIONAL:

10.1. Há calendário de manutenção preventiva dos aparelhos de condicionador de ar?

Não

10.2. Informe as condições do parque de informática da unidade.

Boas

10.3. As redes de ponto lógico e internet são estáveis?

Sim

10.4. Informar sobre as condições ergonômicas de trabalho (mobiliário).

O mobiliário, composto de diversas mesas, cadeiras e armários é suficiente para o trabalho diário e armazenamento de autos da vara, contudo as máquinas (computadores, impressoras e scanners) estejam apresentando dificuldades no uso.

10.5. Informar sobre as condições de limpeza, asseio e conservação das áreas externas e internas.

A Vara apresenta um ambiente razoavelmente limpo, visto que a limpeza é feita diariamente

10.6. Informar sobre as condições de iluminação artificial e natural.

Há boa iluminação, composta de 15 conjuntos de luminárias

10.7. Informar sobre as condições das instalações físicas da Vara.

A Vara apresenta-se dividida em 04 ambientes, a saber: a secretaria, a sala da assessoria, a sala de audiências e o gabinete (no qual existe um banheiro)

10.8. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

Não

10.9. Há servidores em teletrabalho?

Não

10.10. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

Não

10.11. As escalas de férias atendem as necessidades da unidade judiciária?





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Sim

10.12. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do Projeto "Zona Restaurativa no Ambiente Organizacional", da CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Já ouviram falar, mas não tem conhecimento necessário sobre o assunto

11. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO:

12 - CORREIÇÃO ANTERIOR:

12.1. Identificar data da última correção ordinária periódica:

17 a 19 de abril de 2018

12.2. Existem registros de recomendações na correção ordinária periódica anterior?

Sim

12.3. Os problemas identificados na correção anterior ainda persistem?

Sim

12.4. Identifique as recomendações não cumpridas.

Itens 05, 07, 08, 11, 13 da Correção Ordinária 01/2018

12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correção Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Não

13 - SUGESTÕES GERAIS:

01. Oficiar à Secretaria de Informática para que seja verificada a situação dos computadores em uso na unidade, bem como a possibilidade de substituição das máquinas ultrapassadas. - Itens 3.3 e 10.4

14 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

RECOMENDAÇÕES À MAGISTRADA:

01. Determina-se que a Magistrada cumpra o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ (realizar, anualmente, nos primeiros dias de dezembro, correção ordinária na unidade judicial).

02. Em consulta ao IEJud, em 05/11/2019, constatou-se a existência de 57 processos conclusos há mais de 100 dias. Recomenda-se à Magistrada envidar esforços objetivando despachar/julgar os referidos processos. - Prazo: 60 dias





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

03. Em consulta ao Libra, referente ao quantitativo de réus presos – provisórios, a Unidade Judiciária, apresenta um quantitativo de **42 presos provisórios**, conforme pesquisa do dia 05/11/2019. Portanto, recomenda-se à Magistrada reanalisar os processos de presos provisórios, a fim de verificar a manutenção da prisão, considerando o número de dias em que estão presos. Prazo: IMEDIATO

RECOMENDAÇÕES A DIRETORA DE SECRETARIA:

01. No item 4.3, foi informado que a juntada de petições é diária. Em consulta ao sistema LIBRA, em 05.11.2019, constatou-se a existência de **123 (cento e vinte e três) petições pendentes de juntada.** Determina-se envidar esforços no sentido de juntar todas as petições pendentes – Prazo IMEDIATO;

02. Determina-se a autuação das petições iniciais, no prazo de 24 horas – Prazo IMEDIATO;

03. No item 5.3, foi informado que existem processos com subcontas judiciais sem movimentação dos saldos há mais de três anos. Determina-se que seja cumprido art. 2º, §2, da Lei Estadual n. 6.750/2005 - Prazo IMEDIATO;

04. Determina-se que a Unidade proceda à certificação de todas as publicações dos atos processuais – Prazo IMEDIATO;

05. No item 5.11 foi informado que o controle de prazos é realizado diariamente apenas para casos urgentes, e semanal para os demais. Desta forma, determina-se envidar esforços no sentido de que o controle seja verificado diariamente para todos os casos, sejam urgentes ou não – Prazo IMEDIATO;

06. No item 5.13, foram informados os processos que estão há mais tempo fora da secretaria, verificando-se excesso de prazo. Assim, determina-se a cobrança dos processos que estão fora da secretaria com prazo expirado - Prazo IMEDIATO;

07. No item 5.16, foi informado que mensalmente é emitido relatório e enviado à Central de Mandados. No mesmo item, foi indicado o expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça, com recebimento de 25.09.2013 pelo Oficial. Assim, determina-se a cobrança do referido expediente, comunicando-se após, à Corregedoria, sobre a devolução ou não do mandado. Em consulta ao sistema LIBRA, em 05/11/2019, constatou-se que existem 57 (cinquenta e sete) mandados distribuídos aos oficiais de justiça há mais de 30(trinta) dias. Logo, expeça-se ofício à Central de Mandados solicitando a devolução dos referidos mandados - Prazo IMEDIATO;

08. No item 5.37 há informação de bem apreendido sem a devida destinação, em virtude do referido bem ter sido encaminhado à Vara após o arquivamento dos autos. Considerando que o processo se encontra arquivado em Secretaria, determina-se que os autos sejam conclusos para receber decisão para dar destinação ao bem – Prazo IMEDIATO;

09. Em consulta ao IEJud, em 05.11.2019, constatou-se a existência de **494 (quatrocentos e noventa e quatro) processos paralisados há mais de 100 dias.** Portanto, determina-se à Diretora de Secretaria elaborar plano de ação objetivando dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud - Prazo: 15 dias.

10. Em consulta ao IEJud, em 05.11.2019, constatou-se a existência de **447 (quatrocentos e quarenta e sete) processos julgados e não baixados.** Deve a Diretora de Secretaria elaborar um plano de ação objetivando proceder à baixa de todos os processos nessa situação, cuja





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

relação está disponível no IEJud. - Prazo: IMEDIATO;

06. Cumprir as recomendações constantes no item 8.1. - Prazo: IMEDIATO.

07. Cumprir as recomendações constantes no item 8.2. - Prazo: IMEDIATO.

08. Cumprir as recomendações constantes no item 8.3. - Prazo: IMEDIATO.

09. Cumprir as recomendações constantes no item 8.4. - Prazo: IMEDIATO.

10. Cumprir as recomendações constantes no item 8.6. - Prazo: IMEDIATO.

11. Cumprir as recomendações pendentes, contidas no relatório da correição anterior, realizada em 17 a 19/04/2018 – item 12.4. - Prazo: IMEDIATO.

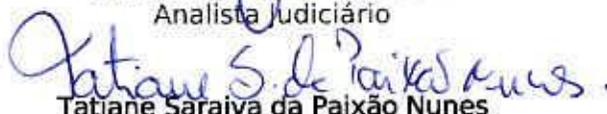
15 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

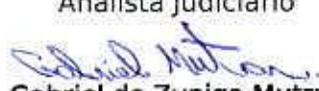
Belém, 05 de novembro de 2019.


Desa. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém


Dra. Rubilene Silva Rosário
Juíza Auxiliar da CJRMB


Adriana Carvalho de Souza
Analista Judiciário


Tatiane Saraiva da Paixão Nunes
Analista Judiciário


Gabriel de Zuniga Mutran
Assessor Jurídico


Sílvia Helena Fonseca Torres Mendes
Assessora Administrativa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
1ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA - 2019

DECISÃO

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada na **Unidade Judiciária da 1ª Vara Criminal de Ananindeua**, pela Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **RUBILENE SILVA ROSÁRIO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém e servidores desta Corregedoria, conforme Edital de Correição Ordinária nº 05/2019-CJRM.

A Unidade Judiciária se encontra provida pela Dra. Adriana Grigolin Leite, respondendo desde 01/07/2019.

A Unidade Judiciária foi correicionada de 09 a 13 setembro de 2019, de onde, destaca-se alguns dados indispensáveis, senão vejamos:

01. Em consulta ao IEJud, em 05/11/2019, constatou-se a existência de **57 (cinquenta e sete) processos conclusos, há mais de 100 (cem) dias. Assim sendo, recomenda-se à Magistrada envidar esforços objetivando despachar/julgar os referidos processos, no prazo de 30 dias.**
02. Em relatório anexo, referente ao quantitativo de réus presos – provisórios, a Unidade Judiciária, apresenta um quantitativo de **42 presos provisórios**, conforme pesquisa do dia 05/11/2019. Portanto, **recomenda-se à Magistrada reanalisar os processos, a fim de verificar a manutenção da prisão, no prazo máximo de 30 dias, considerando o número de dias em que estão presos e informar a esta Corregedoria a conclusão dos trabalhos.**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Isto posto, CONCLUO.

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de correição, há de se determinar que diante das recomendações necessárias de cumprimento, a unidade busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao seu efetivo implemento.

Neste sentido, ressalto as recomendações que devem ser cumpridas pelo Diretor de Secretaria, constantes no relatório da Correição Ordinária Tradicional, dentre as quais:

- A) Promover o cumprimento das recomendações relativas aos itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e 8.6 - Prazo IMEDIATO;
- B) Promover a juntada das 123 (cento e vinte e três) petições pendentes de juntada, conforme o Sistema Libra, no dia 05.11.2019 – Prazo IMEDIATO;
- C) Promover a autuação das petições iniciais, no prazo de 24 horas - Prazo IMEDIATO;
- D) Observar o cumprimento do artigo 2º, §2º da Lei Estadual nº 6.750/2005, informando a existência de processos com subcontas judiciais sem movimentação dos saldos há mais de três anos, bem como a observância do cumprimento da Lei 8.328/2015, acerca do regimento de custas e outras despesas processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, inclusive sobre os procedimentos adotados para inscrição em dívida ativa - Prazo IMEDIATO;
- E) Certificar a publicação dos atos processuais – Prazo IMEDIATO;
- F) Envidar esforços no sentido de promover monitoramento diário dos





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

- prazos, evitando, assim, atrasos no cumprimento de decisões e expedição de documentos, em observância ao preceito insculpido no artigo 228 do Código de Processo Civil - Prazo IMEDIATO;
- G) Solicitar a devolução, via publicação de ato ordinatório, remessa de ofício, intimação pessoal, etc., dos processos que estão fora da secretaria – Prazo IMEDIATO;
- H) Promover a cobrança do expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça, comunicando-se após, à Corregedoria sobre a devolução ou não do mandado – Prazo IMEDIATO;
- I) Monitorar de forma efetiva o controle dos prazos de cumprimento de mandados judiciais encaminhados à Central, bem como das Cartas Precatórias expedidas, adotando as providências necessárias para devolução dos mandados e Precatórias com prazo extrapolado, em especial os 57 (cinquenta e sete) mandados distribuídos aos oficiais de justiça há mais de 30 dias, solicitando a devolução - Prazo IMEDIATO;
- J) Promover a conclusão de inquéritos policiais, procedimentos e processos criminais arquivados que estejam com bens apreendidos sem destinação – Prazo IMEDIATO;
- K) Em consulta ao IEJud, em 05.11.2019, constatou-se a existência de 494 (quatrocentos e noventa e quatro) processos paralisados há mais de 100 dias, razão pela qual determina-se elaborar plano de ação objetivando dar andamento nos referidos processos – Prazo: 15 dias;
- L) Em consulta ao IEJud, em 05.11.2019, constatou-se a existência de 447 (quatrocentos e quarenta e sete) julgados e não baixados, motivo pelo qual determina-se a elaboração de plano de ação objetivando proceder à baixa de todos os processos nesta situação - Prazo de 15 dias;
- M) Promover o cumprimento das recomendações da correição anterior, realizadas no período de 17 a 19 de abril de 2018 - Prazo IMEDIATO.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ao Magistrado (a) Titular da Unidade Judiciária, ou Juiz(a) que responda pela Unidade Judiciária:

- A) Diante da situação da Unidade, com acervo processual considerável, recomenda-se que sejam empreendidos esforços para melhora da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhoria do clima organizacional, onde, para tanto, é indispensável que o (a) Juiz (a) participe do Curso de Justiça em Número e Gestão Judiciária, oferecidos pela Escola Judicial da Magistratura se já não o fez, numa tentativa de otimizar os serviços da Unidade. Neste sentido, a recomendação se estende a (o) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria, ou demais servidores que também tenham interesse em melhorar os trabalhos da Unidade Judiciária. Destaca-se que o Curso Justiça em Número será disponibilizado pela Escola Judicial via *on line*, e que os interessados podem acompanhar pelo site da mesma;
- B) Diante da publicação da Portaria Nº 2005/2019-GP, de 02 de Maio de 2019 que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará, a importância de fazer rotina quanto à consulta do mesmo, numa forma de se buscar melhorar a administração da atividade jurisdicional focada em resultado, medidas que visem um diagnóstico permanente de produtividade para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária, para que além de observar o cumprimento das Metas Nacionais, também passe a observar os seguintes índices: de Eficiência; de Atendimento à Demanda; Taxa de Congestionamento e Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias. Esta recomendação é indispensável para que haja de fato uma mudança gradativa quanto a forma de gerenciamento da Unidade Judiciária;
- C) Numa forma do (a) Juiz (a) implementar novas metodologias de otimização de tarefas, recomenda-se a elaboração de plano de ação,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

em conjunto com os servidores da Unidade, para cumprimento das recomendações da Correição Tradicional aferidas no relatório, no prazo de 15 (quinze) dias. Neste sentido, para auxiliar o (a) Magistrado (a), o (a) mesmo (a) pode solicitar à Coordenadoria de Estatística e a Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento do TJ, para auxiliar a confecção do mesmo, bem como esta CJRMB.

- D) Buscando tornar efetiva a norma emanada do artigo 11 do Provimento nº 004/2001 – CGJ, determina-se a promoção de correição ordinária anual, a ser realizada na unidade judicial, nos primeiros dias do mês de dezembro de cada ano judiciário;

Outrossim, considerando os dados obtidos em consulta ao IEJud, recomendo, ainda, a (o) Magistrado (a) e a (o) Diretor(a) de Secretaria a necessidade de convergir esforços no sentido de dar impulso oficial aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, em observância à razoável duração do processo, nos moldes do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal/88 c/c artigo 139, II do Código de Processo Civil.

Ressalto, a imprescindível necessidade de efetivar-se todas as recomendações constantes do relatório de Correição Ordinária 2019, devendo o Sr. Secretário da CRMB formalizar processo para acompanhamento do cumprimento de cada uma das recomendações e determinações advindas desta Corregedoria durante a correição judicial, conforme determinação constante no Relatório de Inspeção do CNJ/Junho/2019, encaminhando a este Órgão relatório, no prazo de 30 (trinta) dias;

Destaco, ainda, que devem o (a) Juiz (a) Titular ou eventual substituto e o (a) Diretor de Secretaria (a), cumprir todas as recomendações e determinação desta decisão, ressaltando-se que a Unidade precisa de um acompanhamento de perto do TJ/PA, a fim de regularizar as demandas atrasadas, razão pela qual, determino, seja encaminhando ofício à Presidência do Tribunal de Justiça para conhecimento e providências que entender necessárias, e no caso em questão, as sugestões constantes no





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

Relatório da Correição, imprescindíveis ao aperfeiçoamento do serviço desenvolvido no Fórum de Ananindeua.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 05 de novembro de 2019.

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
DESEMBARGADORA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM



RUBILENE SILVA ROSÁRIO
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM



Equipe de correição da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém durante os trabalhos de correição das Varas Criminais da Comarca de Ananindeua, no período de 09 a 13 de setembro de 2019.